

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Ata da Reunião Extraordinária de Plenário nº 143ª do Coren-MS, realizada no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte.

01 Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte, na 02 sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte 03 Castelo, 269- no bairro Monte Castelo, em Campo Grande-MS, reuniram-se os 04 membros do Plenário do Coren - MS, nomeados pelo Coren/MS por meio da Decisão 05 Coren-MS nº 044/2017, publicada DOU em 17 de novembro de 2017.: I - FASE DE 06 EXPEDIENTE Verificação do "Quórum" Pleno. Sob a Presidência Dr. Sebastião 07 Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes Sr. Aparecido Vieira Carvalho, Sra. 08 Carolina Lopes de Morais, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Alisson Daniel 09 Fernandes da Silva, Sra. Gismaire Aparecida da Costa Vacchiano, Dra. Lucyanna Conceição Lemes Justino, Dra. Nivea Lorena Torres, Sr. Cleberson dos Santos Paião e 10 11 Dra. Virna Liza Hildebrand. Itens de **01 a 06 Julgamento de Processos Ético** ITENS 12 EXCLUÍDOS, CONSIDERNADO A INDISPONIBILIDADE DE DIVULGAÇÃO 13 DOS NOMES DE PROFISSIONAIS / INSTITUIÇÕES. 07. Homologação de 14 conciliação PED n. 017/2017. Conciliação homologada pelo Plenário. 08. Parecer de 15 admissibilidade n° 009/2020 - PAD N° 008/2020. Conselheiro Aparecido inicia a 16 leitura do voto. Efetivado o Conselheiro Alisson no lugar do Conselheiro Rodrigo. 17 Efetivado o Conselheiro Aparecido no lugar do Conselheiro Cleberson Conselheiro 18 Aparecido vota pelo recebimento da denúncia e abertura de Processo Ético-Disciplinar 19 por vislumbrar indícios de infração ética aos artigos nº 24, 45, 51 62 e 88 da Resolução 20 Cofen n° 564/2017. **09. Parecer de admissibilidade n° 008/2020 – PAD N° 016/2020.** 21 A Conselheira Lucyana passa a leitura do voto. Efetivada a Conselheira Lucyana no 22 lugar do Conselheiro Rodrigo. Efetivado o Conselheiro Aparecido no lugar do 23 Conselheiro Cleberson. Conselheira Lucyana vota pelo não recebimento da denúncia e 24 não abertura de processo ético-disciplinar. Parecer aprovado por unanimidade. 10. 25 Parecer de Admissibilidade 013/2020. PAD n. 634/2019. Conselheiro Relator Alisson



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73 inicia a leitura de seu voto. Conselheiro Alisson vota pelo recebimento da denúncia e abertura de Processo Ético-Disciplinar por vislumbrar indícios de infração ética aos artigos nº 24 e 45 da Resolução Cofen nº 564/2017. Parecer aprovado por unanimidade. 11. Parecer de Admissibilidade nº 010/2020. PAD n. 590/2019. Conselheira Nívea inicia a leitura do seu voto. Efetivado o Conselheiro Rodrigo Teixeira no lugar do Conselheiro Sebastião Júnior. Conselheira Nívea vota pelo não recebimento da denúncia e não abertura de Processo Ético-Disciplinar. Parecer aprovado por unanimidade. 12. PAD 625/2019. Parecer de Admissibilidade n. 012/2020. Conselheira Lucyana efetivada no lugar do Conselheiro Sebastião. Conselheiro Rodrigo Alexandre Teixeira inicia a leitura do seu voto. Conselheiro Rodrigo vota pelo não recebimento da denúncia e não abertura de processo ético-disciplinar. Parecer aprovado por unanimidade. 13. Parecer de Admissibilidade n. 017/2020. PAD n. 024/2020. Conselheiro Relator Rodrigo Teixeira inicia a leitura do seu voto. Conselheiro Rodrigo vota pelo recebimento da denúncia e abertura de Processo Ético-Disciplinar por vislumbrar indícios de infração ética aos artigos 24, 44 e 45 da Resolução Cofen nº 564/2017. Parecer aprovado por unanimidade. 14. Parecer Geral de Conselheiro n. 004/2020. PAD n. 018/2020. Conselheira Relatora Lucyana inicia a leitura de seu voto. A Conselheira Lucyana vota pela concessão de desagravo público ao profissional Enfermeiro, e encaminhamento de cópia dos autos ao CRM-MS para apurar a conduta do médico. Parecer aprovado por unanimidade. 15. Parecer de Admissibilidade n. 019/2020. PAD n. 570/2019. Conselheiro Relator Rodrigo Teixeira inicia a leitura de seu voto. Conselheiro Rodrigo vota pelo não recebimento da denúncia e não abertura de Processo Ético-Disciplinar. Parecer aprovado por unanimidade. 16. PAD 023/2020. Parecer de Admissibilidade n. 016/2020. Conselheiro Relator Aparecido inicia a leitura de seu voto. Conselheiro Aparecido vota pelo recebimento da denúncia e abertura de Processo Ético-Disciplinar por vislumbrar indícios de infração ética aos artigos 24, 45 51 da Resolução Cofen nº 564/2017. Parecer aprovado por unanimidade. 17. Parecer de Admissibilidade n. 015/2020. PAD n. 025/2020. Conselheira Relatora Gismaire inicia a leitura de seu voto. Conselheira Relatora Gismaire vota pelo recebimento da denúncia e abertura de Processo Ético-Disciplinar por vislumbrar indícios de infração ética aos artigos nº 24, 36, 44 e 45 da Resolução Cofen nº 564/2017. 18. Parecer Geral de Conselheiro nº 005/2020. PAD n. 020/2019.

Home page: www.corenms.gov.br



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

186	Conselheira Relatora Gismaire vota pelo deferimento do treinamento desde que o	
187	enfermeiro responsável técnico encaminhe relatório de cumprimento, acompanhado de	
188	documentos a serem anexados como fotos	e "clipping" de matérias publicadas ao
189	processo administrativo. Parecer aprovad	o por unanimidade. 19. Parecer de
190	Admissibilidade n. 014/2020. PAD n. 017/2020. Conselheiro Relator Alisson inicia a	
191	leitura do seu voto. Conselheiro Relator vota pelo recebimento da denúncia e abertura	
192	de Processo Ético-Disciplinar por vislumbrar indícios de infração ética aos artigos nº 69	
193	e 83 da Resolução Cofen nº 564/2017 à profissional Claudia Lopes Malh Oliveira,	
194	Coren-MS nº 356067-ENF, e artigos 71 e 83 da Resolução Cofen nº 564/2017 ao	
195	profissional William Ricardo Moreira dos Santos Coren-MS nº 304614-ENF. Parecer	
196	aprovado por unanimidade. 20. Parecer de admissibilidade nº 018/2020. PAD n.	
197	003/2020. Conselheiro Relator Rodrigo Teixeira inicia a leitura de seu voto. Conselheiro	
198	Relator Rodrigo vota pelo recebimento da denúncia e abertura de Processo Ético-	
199	Disciplinar por vislumbrar indícios de infração ética aos artigos nº 25, 64 e 72 da	
200	Resolução Cofen nº 564/2017. 21. Memorando nº 001/2020 - Fiscal de Contrato	
201	Osvaldo Sanches solicitando o 2º termo aditivo do contrato nº 002/2018 com a	
202	empresa Telefônica Brasil S.A que vencerá em 05/03/2020. 2º Termo aditivo do	
203	contrato aprovado pela Plenário. Nada mais a se tratar, as dezesseis horas e quinze	
204	minutos fica encerrada a 143ª Reunião Extraordinária de Plenário. Eu, Celso Siqueira	
205	Filho, OAB/MS nº 22.852, Assessor Jurídico do Coren-MS, digitei a presente ata de	
206	reunião.	
207	Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte	Sr. Cleberson dos Santos Paião
208	Presidente Coren-MS n. 85775	Tesoureiro Coren-MS n. 546012
209		
210	Sra. Carolina Lopes de Morais Conselheira	Dra. Nivea Lorena Torres Conselheira
211	Coren.MS n.64530	Coren/MS n.91377
212	Sr. Aparecido Vieira Carvalho	Sra. Gismaire Aparecida Vacchiano
213	Conselheiro	Conselheira
214	Coren-MS n. 218938	Coren-MS n.332396
	D. Al' D'. E	D. D. 1 ' Al 1

Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva 215 Conselheiro 216 **Coren-MS n.87561**

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Conselheiro Coren-MS n. 123978

217 218



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino Conselheira Coren/MS n. 147399

Dra. Virna Liza Pereira Hildebrand Conselheira **Coren-MS n.96606**

Home page: www.corenms.gov.br